



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÂNIA  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM  
DIREITOS HUMANOS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITO  
CONSTITUCIONAL E QUESTÃO AGROAMBIENTAL

**EDITAL Nº 01/2019**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização Interdisciplinar em Direito Constitucional e Questão Agroambiental do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da UFG da Regional Goiânia com sede na Avenida Esperança, s/n, Prédio NDH, Câmpus Samambaia, CEP 74690-900, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público as inscrições para estudantes do curso supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [esp.dcqa@gmail.com](mailto:esp.dcqa@gmail.com), telefones (62) 3521-2626 e *website* <https://ndh.ufg.br/>. e <http://conveniar.rtve.org.br/eventos/>.

**1.1.** O Curso será realizado no período de **23/08/2019 a 02/02/2021**, totalizando a carga horária de 400 horas, e as aulas serão ministradas às sextas-feiras, das 18h às 22h e aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Aulas “D”, Praça Universitária, Setor Leste Universitário.

**1.2.** O Curso de Especialização Interdisciplinar em Direito Constitucional e Questão Agroambiental destina-se a profissionais graduados em qualquer área de conhecimento, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos:

1.2.1. Qualificar profissionais de todas as áreas e interessados na pesquisa acadêmica, com foco em Direito Constitucional, Direitos Humanos e Questão Agroambiental, buscando a formação teórica e crítica em nível de pós-graduação dirigida ao aperfeiçoamento profissional e amadurecimento acadêmico a partir de uma abordagem inter e multidisciplinar das condições de existência dos direitos humanos, de sua exigência teórica e de suas implicações político-institucionais.

1.2.2. Propiciar aos profissionais de todas as áreas e aspirantes às carreiras acadêmicas uma formação avançada em direitos humanos a partir de temas e problemas atuais referentes ao Direito Constitucional, Direitos Humanos e Questão Agroambiental, explorados a partir da abordagem histórica, política e jurídica.

1.2.3. Estabelecer condições teóricas de elaboração do quadro formativo dos direitos humanos a partir da sua construção histórica, da complexidade dos valores políticos envolvidos, das deficiências institucionais, da avaliação e das perspectivas das políticas públicas que influenciam nas questões referentes ao Direito Constitucional, Direitos Humanos e Questão Agroambiental,

1.2.4. Confrontar a formação política moderna e seu desenvolvimento histórico-conceitual com a complexidade necessária à avaliação crítica do atual momento

histórico de enfraquecimento das garantias constitucionais e seu impacto para as questões agroambientais e os direitos e garantias individuais e coletivas.

1.2.5. Auxiliar na elaboração teórica e no amadurecimento de projetos de pesquisas em direitos humanos em nível de pós-graduação *strito sensu*.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **10 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019**, pelo site <http://conveniar.rtve.org.br/eventos/>, a partir do preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação descrita no item 2.2. deste edital.

2.1.1. A inscrição do candidato apenas será homologada caso faça o *upload* da documentação descrita no item 2.2. deste edital. O não envio da documentação acarretará a não homologação da inscrição do candidato, implicando na perda do valor da taxa de inscrição, que eventualmente já tenha pago.

2.1.2. No dia 02 de agosto de 2019 as inscrições se encerrarão às 23h59min.

2.1.3. A coordenação do curso e a RTVE não se responsabilizam por falhas técnicas que eventualmente ocorram durante o período da inscrição.

**2.2.** No ato da inscrição o candidato deverá acessar o sítio <<http://conveniar.rtve.org.br/eventos/>,> para preencher o formulário eletrônico e fazer o *upload* dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, nessa ordem:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento, a ser solicitada por e-mail ([esp.dcqa@gmail.com](mailto:esp.dcqa@gmail.com)), até às 12h do dia 01 de agosto de 2019.
- d) Formulário de currículo padronizado (anexo I do Edital), preenchido e devidamente comprovado.
- e) Memorial do candidato em formato PDF, conforme descrição de conteúdo e formatação no item 4.7. e 4.8., e modelo constante no Anexo II.
- f) Cópia do último contracheque, se servidor da UFG;
- g) Visto RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, se estrangeiro residente no País;

**2.3.** Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional

**2.4.** Será desligado do curso, a qualquer tempo, se comprovado que o candidato prestou informações falsas ou apresentou documentos fraudados neste processo seletivo. Caso já tenha concluído o curso, será cancelado o seu certificado, sem prejuízo de sanções nas esferas cíveis e penais.

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** O número de vagas é sessenta (60), sujeito à alteração conforme plano de trabalho

aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

**3.2.** Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos servidores da UFG, estas serão disponibilizadas aos demais candidatos, observando rigorosamente a ordem de classificação.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção ao Curso Especialização Interdisciplinar em Direito Constitucional e Questão Agroambiental será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela Diretoria Colegiada do Núcleo Interdisciplinar de Direitos Humanos da UFG da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

**4.2.** O processo seletivo consistirá na Análise do Currículo, conforme Anexo I, bem como a avaliação do Memorial enviado pelos candidatos, conforme Anexo II. Ambos os documentos devem ser enviados conforme discriminado no item 2.2. deste edital.

**4.3.** A nota da análise do currículo dos candidatos será atribuída considerando os seguintes critérios:

##### **Quadro I – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Experiência Profissional</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Experiência como docente do Ensino Básico	1 ponto por semestre	15 pontos
Experiência como docente da Educação Superior	2 pontos por semestre	
Outras Experiências profissionais relacionadas à área de Direitos Humanos, Direito Constitucional, Questão Agrária e Ambiental ou Educação.	0,5 por semestre	
<b>Produção Científica</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Apresentação de trabalhos, palestras ou outra comunicação oral em eventos científicos.	02 pontos por comunicação	15 pontos
Publicação de resumo em anais de evento científico	0,5 ponto por trabalho publicado	
Publicação de resumo expandido em anais de evento científico	1,0 ponto por trabalho publicado	
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico	2,5 pontos por trabalho publicado	
<b>Pontuação Máxima</b>		30 pontos

**4.4.** Considera-se experiência com docência no ensino básico as atividades desenvolvidas por docente em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

**4.5.** A comprovação das experiências profissionais pode ser feita por meio da digitalização da Carteira de Trabalho, do ato de nomeação para o serviço público, do contrato de prestação de serviço, da declaração de prestação de serviço, cópia do contracheque ou de outro documento que ateste a experiência profissional, este último, a ser julgado pela comissão de seleção.

**4.6.** Nos itens em que o candidato pontuar em função do tempo de experiência profissional, não serão admitidas frações, sendo contabilizado apenas os pontos do período inteiro.

**4.7.** O Memorial consistirá em um texto de autoria do candidato, no qual será descrita sua trajetória profissional e/ou acadêmica, articulando com o tema e os objetivos do curso, visando demonstrar o interesse e a pertinência em cursar a Especialização Interdisciplinar em Direito Constitucional e Questão Agroambiental.

**4.8.** O Memorial terá no máximo duas páginas, e será escrito no seguinte formato: papel A4, orientação no formato retrato, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, cor: preta, Margens Direita e inferior: 2cm e Esquerda e superior: 3cm, Parágrafos com recuo de 1,5 cm e espaçamentos 1,5 entre linhas, sem identificação, conforme modelo no anexo II.

**4.9.** A comissão de seleção encaminhará os memoriais despersonalizados para uma banca de correção que utilizará os seguintes critérios de correção:

**Quadro II – Pontuação de Análise do Memorial do Candidato**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
Sistematização, objetividade e clareza dos argumentos.	20 pontos
Grau de conhecimento dos temas propostos no curso de especialização (Direitos humanos, Direito Constitucional, Questão agrária e ambiental)	20 pontos
Articulação entre a trajetória profissional e/ou acadêmica com os objetivos do curso.	30 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>70 pontos</b>

4.9.1. Ao submeter o seu Memorial à comissão de seleção, o candidato atesta sua autoria sobre o texto, sendo que qualquer tipo de plágio detectado no Memorial acarretará sua eliminação do certame.

4.9.2. Os memoriais serão submetidos à controle de plágio por meio de programas de antiplágio fornecidos gratuitamente na rede mundial de computadores (internet).

**4.10.** Para obtenção da classificação dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a nota final, que será o somatório das notas obtidas na análise curricular e no memorial do candidato, segundo a ordem decrescente dos referidos valores.

4.10.1. Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, ao(à) candidato(a) que:

- a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição;
- b) Obtiver maior pontuação no Memorial do Candidato;
- c) Possuir Maior Idade;

**4.11.** Serão Eliminados do processo seletivo o candidato que:

- a) Em seu memorial desprezitar os direitos humanos ou qualquer escrito atentatório a dignidade da pessoa humana;
- b) A comissão tenha detectado plágio em seu memorial;
- c) Deixar de enviar algum dos documentos listados no item 2.2. deste edital;
- d) Não pagar a taxa de inscrição neste processo seletivo.

4.12. No caso de eliminação não será devolvido o valor pago pelo candidato para sua inscrição.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Será admitido recurso quanto:

- 5.1.1. À lista preliminar de inscrições homologadas e não homologadas;
- 5.1.2. Ao resultado Preliminar do Processo Seletivo;

**5.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1. devidamente fundamentado.

**5.3.** Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Cronograma do processo seletivo (Anexo III), bem como na forma estabelecida no presente edital.

**5.4.** Para apresentação do recurso, o candidato deverá:

- 5.4.1. Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência e concisão;
- 5.4.2. Enviar o recurso, exclusivamente via online, no endereço eletrônico [esp.dcqa@gmail.com](mailto:esp.dcqa@gmail.com)

**5.5.** Não serão aceitos recursos, via fax e/ou via correio, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos.

**5.6.** Os recursos interpostos serão respondidos pelo Comissão de seleção diretamente no endereço eletrônico do candidato que o interpôs.

**5.7.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** As matrículas serão realizadas no período de **19/08/2019 a 23/08/2019**, na Secretaria do Curso, conforme edital complementar a ser publicado na divulgação do resultado final, na página do NDH/UFG.

**6.2.** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do(a) candidato(a);
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
- i) Cópia do último contracheque se servidor da UFG.

**6.3.** Somente será matriculado no curso o candidato aprovado e classificado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. Como comprovante o candidato selecionado deverá apresentar no ato da matrícula o diploma de graduação, devidamente registrado.

**6.4.** O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na secretaria do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da UFG e por meio da *homepage* <https://ndh.ufg.br>, que poderá sofrer alterações em razão de força maior.

**6.5.** Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

**6.6.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**6.7.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**6.8.** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**6.9.** A não realização da matrícula no curso dá direito a coordenação convocar, imediatamente, o candidato classificado em ordem subsequente, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

**6.10.** Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## **7. DO CUSTO**

**7.1.** O valor total do curso é de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). Serão fixadas 19 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**7.2.** A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, sendo esta condicionada ao pagamento dessa taxa, que será, portanto, denominada de “matrícula”.

**7.3.** O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em multa de mora no percentual de 2%, e juros de correção de 1% ao mês.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

**8.2.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

**8.3.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

**8.4.** O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização Interdisciplinar em Direito Constitucional e Questão Agroambiental será de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

**8.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Colegiada do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da UFG da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 10 de julho de 2019.

Profa. Dra. Vilma de Fátima Machado  
*Coordenadora do Curso de Especialização Interdisciplinar em  
Direito Constitucional e Questão Agroambiental*